

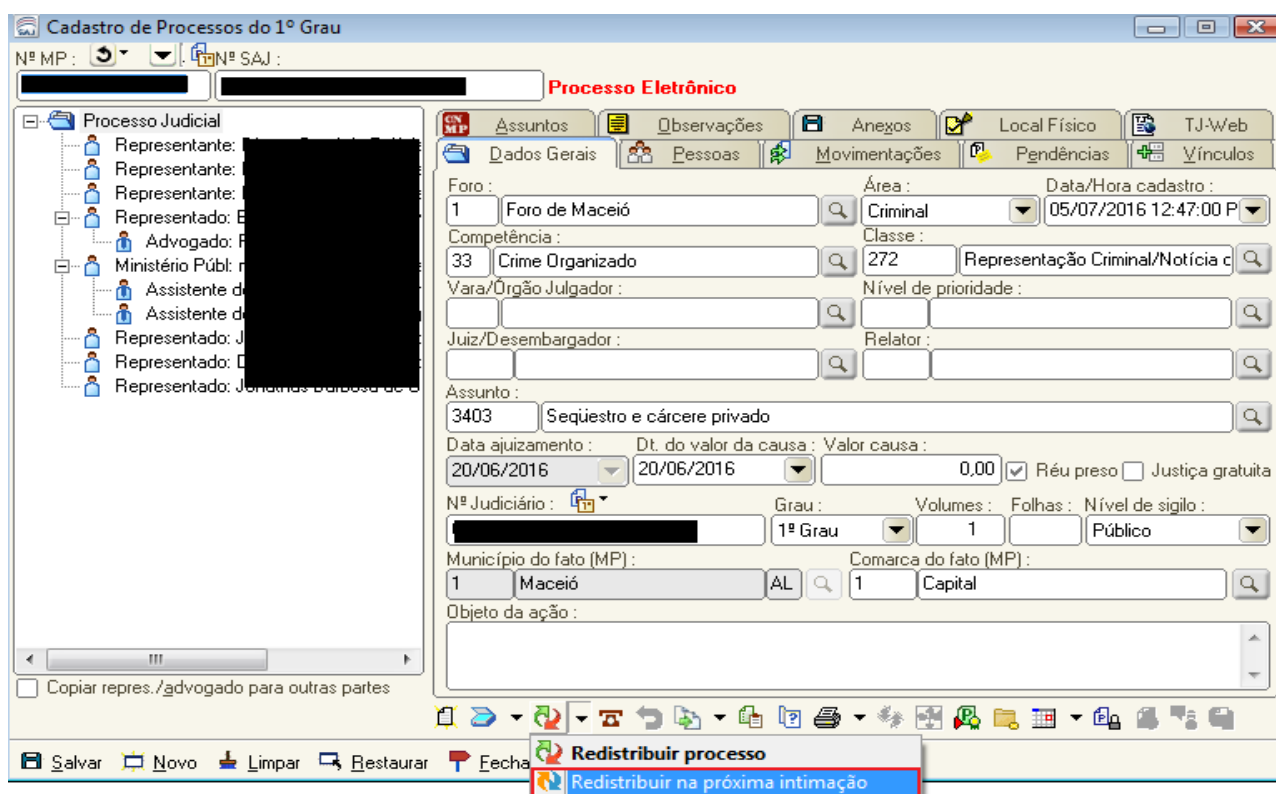
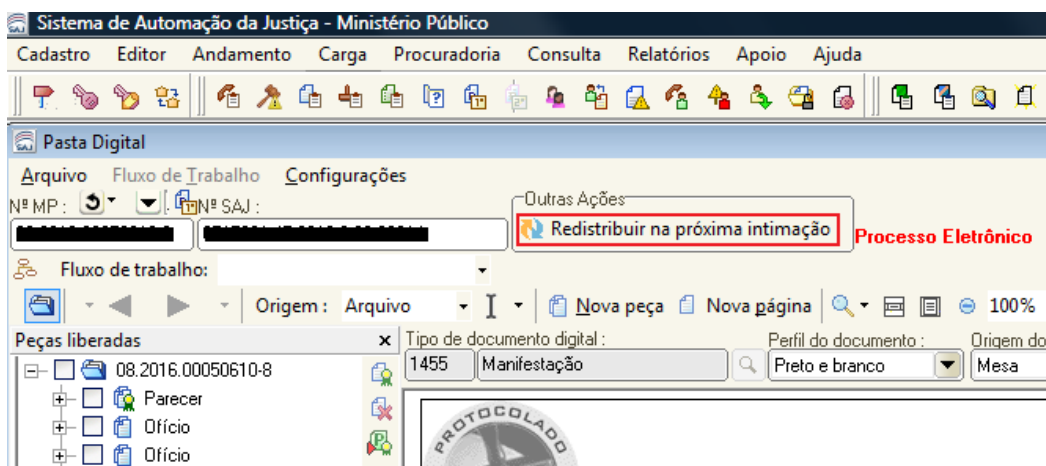
Redistribuir na próxima intimação

-Membro se manifesta declarando incompetência em determinado processo ou em casos que o processo não deve retornar para sua promotoria-

Por exemplo, recebendo intimação do processo 99999999-99.9999.9.99.9999, o(a) Promotor(a) verifica que trata-se de assunto que não é atribuição de sua promotoria, e realiza peticionamento informando ao TJ.

Quando isso ocorre, mesmo que o TJ encaminhe para outra vara, a nova intimação chegará na Promotoria que realizou o peticionamento, pois o sistema reconhece que o processo estava naquela promotoria.

No entanto, existe a possibilidade de marcar a opção "**Redistribuir na próxima intimação**", que existe na Pasta Digital, na tela do Cadastro e na tela de peticionamento:



Enviar Petição Intermediária

Nº MP: [redacted] Nº SAJ: [redacted]

Tipo de Petição:
6510 Manifestação do Promotor

Documentos:

Tipo	Documento

Opções do peticionamento:

Urgente (Pedido de liminar/tutela antecipada)

Sigilo em relação à parte contrária (Sigilo Externo)

Redistribuir na próxima intimação

Nota: Documentos destacados em vermelho e itálico estão com tamanho de arquivo inválido acima do limite aceito pelo Poder Judiciário.

Peticionar Fechar

Acionando esta opção em qualquer uma destas telas, o processo sofrerá redistribuição quando o TJ enviar outra intimação, não chegando necessariamente na promotoria que o peticionou.